



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Ref. ao Processo n. 59000.004929/2022-74

TED n. 929839

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 002/2022

Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o Termo de Execução Descentralizada n. 002/2022, Processo n. 59000.004929/2022-74, firmado entre este Ministério e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e com base no inciso I, § 1º e § 3º, do Art. 10, do Decreto n. 10.426/2020, **prorrogo de ofício** o prazo de sua vigência por mais 46 dias, que passa a ser do dia 01/05/2023 até o dia 15/06/2023, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 26/04/2023, às 10:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4267979** e o código CRC **9D5B923D**.